



**INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, para que determine à Secretaria competente a execução de obra de drenagem na Rua Cassioporé, no bairro Parque Miami, com posterior inclusão da via no Programa Rua Nova, neste município de Santo André.

Senhor Presidente,

**INDICAMOS** à Mesa, na forma do que dispõe o art. 145 do Regimento Interno, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine à Secretaria competente a realização de obras de drenagem na Rua Cassioporé, localizada no bairro Parque Miami, bem como a posterior inclusão da referida via no Programa Rua Nova, nesta cidade de Santo André, Estado de São Paulo.

**JUSTIFICAMOS** a presente solicitação, considerando que os moradores da Rua Cassioporé enfrentam sérios transtornos decorrentes do intenso empoçamento de água de chuva no local. O acúmulo é de tal magnitude que provoca efeito cascata, atingindo as residências situadas na parte mais baixa da rua e avançando, inclusive, por dentro dos terrenos, estendendo-se até a Rua Oiapoque.

Tal situação gera prejuízos significativos aos moradores, comprometendo a segurança, a salubridade e a integridade dos imóveis, especialmente durante os períodos de chuvas intensas. Soma-se a isso o fato de que a via se encontra em estado precário, com inúmeros buracos e pavimentação severamente danificada, o que agrava ainda mais as dificuldades de mobilidade e os riscos aos usuários.

Diante do exposto, faz-se necessária e urgente a execução de obras de drenagem adequadas, como medida preliminar indispensável, seguida da inclusão da Rua Cassioporé no Programa Rua Nova, a fim de garantir a requalificação da via, a correta condução das águas pluviais e melhores condições de vida aos moradores do Parque Miami.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 09 de fevereiro 2026.

**DENIS GAMBÁ**  
Vereador



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 360039003300320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.